

sição é a de que não se votaria as emendas em globo. Mas, pelo Regimento, vota-se favoravelmente em globo.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa não antecipou a sua orientação. Só tinha notícia de que o nobre Senador Odacir Soares havia pedido o destaque para a votação uma a uma. Mas, depois fui informado de que esse destaque foi retirado.

Sendo assim, a Mesa vai pôr a votos, em conjunto, as duas emendas. Todas as duas têm parecer favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas, ambas com parecer favorável, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Mauro Benevides** — (Fora do microfone) É apenas uma?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Não, ninguém pediu destaque. Só havia um destaque, do nobre Senador Odacir Soares, que o retirou. Sendo assim, as duas emendas serão apreciadas conjuntamente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente se não é destaque, peça a V. Exª ponha em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Vou colher votos. Só estou esclarecendo o Plenário. As emendas vão ser votadas em conjunto, não há destaque e ambas têm parecer favorável.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, o assunto referente ao parágrafo único, dos servidores amparados, já foi resolvido?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Já.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas, com parecer favorável.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final a matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

#### PARECER Nº 268, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servi-

dores civis das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1990. — **Iram Saraiva, Presidente** — **Pompeu de Sousa, Relator** — **Louremberg Nunes Rocha** — **Divaldo Suruagy**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 1990

*Redação final do Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis da Administração Direta, Autárquias e Fundacional do Distrito Federal, os atuais servidores das fundações públicas do Distrito Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, são automaticamente submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, desde que:

I — hajam ingressados nas respectivas entidades mediante concurso público;

II — tenham sido abrangidos pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ou pelas Leis nºs 82, 83, 85, 86 e 87, todas de 29 de dezembro de 1989, com as alterações posteriores.

Art. 2º São transformadas em cargos de provimento efetivo ou em comissão, respectivamente, os empregos permanentes e os empregos em comissão das tabelas de pessoal das fundações públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. São transformadas em Quadros as Tabelas Pessoal das fundações públicas do Distrito Federal.

Art. 3º O tempo de serviço prestado, sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores de que trata esta lei, será contado para todos os efeitos no regime estatutário.

Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço, pago em base diferentes do previsto na lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificada, a ser absorvida à proporção em que se tornarem devidos os quinquênios subsequentes.

Art. 4º Até que a lei regulamente a contribuição devida para custeio da seguridade social, será de seis por cento o desconto para este fim, a favor do Distrito Federal, calculado sobre a remuneração mensal de cada servidor.

Art. 5º A aplicação do disposto nesta lei não importará alteração de salário.

Art. 6º Os dissídios individuais e coletivos entre os servidores de que trata esta lei e o Governo do Distrito Federal, e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas, serão conciliadas e julgados pela Justiça do Trabalho, em conformidade com o art. 114 da Constituição.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A redação final vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 259, DE 1990

Nos termos do art. 311, item I, do Regimento Interno, requerio preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 47/90, a fim de ser votado antes da matéria constante do item I da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1990. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Mauro Benevides** — **Jamil Haddad** — **Maurício Corrêa**.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — V. Exª tem a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, há um pouco de barulho no plenário. Por isso, gostaria de saber a respeito do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa pede a atenção do Plenário.

Trata-se de pedido de preferência para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 47/90, para ser apreciado e votado antes do item I da Ordem do Dia. Logo, passaríamos, imediatamente, à discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 47/90.

Peço a atenção dos Srs. Senadores para o pedido de preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990, que será votado agora, antes do primeiro item da pauta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peça verificação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Indago se V. Exª conta com o apoioamento regimental. (Pausa.)

Apóiam o pedido de verificação os Senadores **José Ignácio Ferreira**, **Ney Maranhão** e **Afonso Sancho**.

Vai-se, então, proceder à verificação.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero justificar o pedido de preferência.

Votamos uma série de matérias da maior importância para o Distrito Federal. Não há matéria mais importante em pauta do que a discussão do projeto de benefícios da Previdência.

Estou pedindo, agora, que o Senado da República vote esta matéria.

A disposição do PSDB já foi manifestada, assim como a do PMDB, em sessão anterior. Nossa disposição foi a de discussão e de chegarmos a um entendimento. Continuamos nela, mas queremos votar.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está pondo em votação qual requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento de preferência para o Projeto de Lei nº 47, que vai ser votado imediatamente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O PMDB orienta a sua Bancada para votar "sim".

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" e espera que todos os Srs. Senadores permaneçam no Plenário para votar esta matéria relevante e urgente que beneficia os aposentados e o pessoal do meio rural que até hoje permanece recebendo meio salário mínimo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento.

No início da sessão, creio que na Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> anunciou a leitura de um requerimento que visava uma inversão da pauta, para que os itens 5, 4 e 6 fossem votados. Agora, enquanto estávamos aqui discutindo a matéria, parece-me que foi anunciada uma nova inversão da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não. É um pedido de preferência, e não de inversão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — No fundo é a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Trata-se de um pedido de preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se dou preferência a um sobre os demais, estou invertendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Por isso mesmo estou submetendo o requerimento à deliberação do Plenário. A minha preocupação era, inclusive, quanto à temporaneidade do requerimento, porque não tinha mais cabimento, nesta altura, depois da leitura do Expediente, depois de iniciada a Ordem do Dia, um novo requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O pedido é de preferência para a votação, e não de inversão da pauta.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares. Vai ser feita a verificação.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra, para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PTS — ES. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um esclarecimento que a Liderança do Governo deve fazer e que é muito mais do que simplesmente orientar a sua Bancada.

A Liderança do Governo, depois de vários dias de exame da matéria constante do item 2 da pauta, chegou aqui com um acervo de emendas que foram, inclusive, passadas às mãos do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, emendas a serem apresentadas ao projeto constante do item 2 da pauta, repito.

Essas emendas foram examinadas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, e, ao chegar ao Plenário na tarde de hoje, o Senador nos esclareceu que estava de acordo com as mesmas. Disse S. Ex<sup>a</sup> que o assunto ainda estava sendo examinado na área técnica do Governo Federal. Entretanto, o que o Governo Federal, o Executivo, pode fazer, nesta oportunidade — faço esta afirmação na condição de Líder do Governo: o Executivo concorda com o piso de um salário mínimo para aposentados e pensionistas, considerando, inclusive, que, de zero até um salário mínimo, temos 76% da massa dos beneficiários. O Executivo quer que este assunto seja imediatamente solucionado. Percorri vários pontos do País, e hoje, intensamente, o meu Estado, e ouço o reclamo de vários setores de aposentados no sentido de que seja elevado esse piso, assim, todos passariam a ganhar um salário mínimo pelo menos, Sr. Presidente. É este o desejo do Executivo.

O Executivo quer, também, que exista um 13º salário igual para os da ativa, aposentados e pensionistas.

Este é outro ponto que deve ser enfatizado aqui, Sr. Presidente. É necessário — e o Executivo concorda — que se solucione a questão do cálculo de benefícios, porque atualmente

é um crime o que se faz neste País — e isso evidentemente não decorre deste Governo, que vem procurando, em apenas quatro meses, encontrar a solução, para todos esses problemas; é um crime o que se faz neste País, repito, com relação ao cálculo de benefícios. Então, quer-se encontrar a solução nos termos em que os próprios aposentados, que estão aqui pelas suas lideranças, concordam, desejam, querem. A solução que eles desejam é a mesma que o Governo deseja também, a atualização desses cálculos de uma forma minimamente justa, Sr. Presidente.

Finalmente, o Governo quer mexer no sistema de reajustes, quer dizer, mantém-se o piso de benefícios atrelado ao salário mínimo.

Sr. Presidente, o Governo fixa como ponto de honra a questão de aposentados e pensionistas ganharem pelo menos o salário mínimo neste País. É esse o desejo do Governo. Quanto à questão do 13º salário, o Governo também quer que seja assim. Quanto à questão da nova forma civilizada, não criminosa de cálculo de reajustes, o Governo quer que assim seja.

Ao chegarmos aqui, encontramos o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso manifestando a sua acórdância com o acervo das emendas que lhe foi apresentado. Então, chegamos a um ponto em que não há impasse: o Senador Fernando Henrique Cardoso propõe que aprovemos o projeto que consta do item 2 da pauta e harmonizemos essas emendas num texto único e aprovemos também, sob a forma de projeto de lei, esse texto; comprometendo-se S. Ex<sup>a</sup>, falando pelo PSDB, a aprovar no Senado e na Câmara, o mais brevemente possível, o texto proposto pelo Governo.

Sr. Presidente, o único ponto nessa questão é o fato de que é necessário ter-se um mínimo de tempo para se elencar isto de forma racional, fazer-se um texto de que constem essas emendas e fazer-se então, a votação do projeto que se encontra aí, permitindo ao Governo, evidentemente sem o ônus de qualquer crítica, apor os vetos que considerar necessários, quando a matéria colidir com aquilo que o Executivo se dispôs a apresentar e que conta com a acórdância, pelo menos do PSDB e setores do PMDB, não sei se há uma harmonização entre o PSDB e o PMDB nessa questão. De qualquer maneira, Sr. Presidente, é muito pouco, pois chegamos a propor aqui fosse feito um elastecimento desse prazo que se teria hoje, para que, ao longo de quatro sessões, tivéssemos o projeto baixado em diligência, conforme o Regimento anterior previa, mas, infelizmente, o novo Regimento não permite. Chegamos a propor isso e a única preocupação nossa é concretizar aquilo que já é uma harmonia entre a Oposição e o Governo. O Governo quer o salário mínimo para todos, o Governo quer o 13º mês para todos, essa é uma luta que, inclusive na questão do salário mínimo, alcança 76% da massa de beneficiários da Previdência.

Sr. Presidente, parece-me que é muito pouco, e por essa razão estamos objetando a inversão da pauta, para que possamos, votando

primeiro o Código do Consumidor, em que o Governo tem uma posição de aprovação do Código como veto da Câmara, entremos a seguir na matéria da Previdência, que é a matéria constante do item 2.

É preciso, Sr. Presidente, deixar claro que não podemos continuar como estamos, votando sempre de forma açodada matérias da expressão desta. A Câmara, neste projeto, também, teve a demora usual.

O Chefe do Executivo, o então Presidente José Sarney, não enviou os projetos de lei até 5-4-89, como era seu dever. Enviou em junho o Projeto da Previdência; em agosto, o Projeto de Saúde, e não enviou o de Seguridade nem o da Assistência Social.

A Câmara usou o argumento da competência concorrente, e ao longo do segundo semestre de 1989 apresentou dois projetos, o de Seguridade e o da Assistência Social.

O Projeto da Previdência, Sr. Presidente, teve um substitutivo do Relator Floriceno Paixão, que incorporou algumas daquelas mil emendas que foram apresentadas, e foram votadas, sem discussão, e no final da Sessão Legislativa passada, em dezembro de 1989.

Este projeto vem para cá exatamente para ser submetido à apreciação do Senado no final de junho deste ano. Eu disse aos aposentados, que sabem do respeito que pessoalmente nutro por eles e da preocupação que o Governo lhes externou, quando foram recebidos pelo Presidente Collor, que ao longo do mês de agosto, seguramente, teríamos esta matéria votada e, possivelmente, até na primeira quinzena de agosto. Falei e eles me disseram: "Havia, Senador, uma preocupação de se fazer na primeira semana". Eu lhes disse: "Olha, estamos querendo muito pouco, uma vez que não há divergências de profundidade". Estamos querendo encontrar apenas, em alguns dias, a concretização daquilo que já está apalavrado minimamente e naturalmente, podendo ser alterado em face de aqui ou ali, como ponderei ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, a área técnica ter essa ou aquela modificação num varejo que, afinal de contas, não me parece expressivo. Pelo menos a mim, neste momento, não me parece expressivo.

Não posso, evidentemente, advogar a aprovação pura e simplesmente deste projeto, mesmo com a concordância da Oposição em que o Presidente vete. Por que o que diz a Oposição? Não há problema, o Presidente veta.

Não posso concordar em entregar ao Chefe do Executivo um texto, já sabendo que Sua Excelência vai vetar algumas partes, a menos que já tenhamos acordância com um novo texto, para que o seu veto não seja verberado, não seja criticado como sendo algo de mão pesada sobre os aposentados.

De maneira, Sr. Presidente, que a nossa posição é inteiramente a favor dos pontos altos, dos pontos mais importantes do pleito dos aposentados. A questão do salário mínimo, a questão do 13º salário, a questão da nova fórmula de calcular os benefícios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Por isso, me coloco, neste momento, a favor da não inversão da pauta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quais foram os Senadores que solicitaram verificação de quorum?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se no momento não foi impugnado é porque votaram 4 Srs. Senadores: José Ignácio Ferreira, Ney Maranhão, Odacir Soares e Afonso Sancho.

Vamos proceder à verificação.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, permita V. Exª que eu use da palavra, já que o Senador José Ignácio Ferreira citou meu nome reiteradamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por ter sido citado nominalmente.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para esclarecer que, efetivamente, até daria de público, coloquei a questão da possibilidade de aprovarmos, já, a lei, tal como ela veio da Câmara, e o Senado poderia fazer outro projeto aprovando emendas.

S. Exª o Senador José Ignácio fez chegar às minhas mãos, hoje, um número de emendas que são, na sua maior parte, sensatas. Pedi ao Senador Almir Gabriel que as examinasse, conversei com o Senador Mauro Benevides que teve a mesma impressão e assim estamos; não tenho ainda ponto por ponto das emendas, mas, na verdade, disse aqui o Senador, e é certo, S. Exª até reiterou, que o Governo concorda com os pontos fundamentais. Ora, se o Governo concorda com os pontos fundamentais, não me preocupa nem ao País que Sua Excelência vete os pontos não acessórios.

É uma coisa simples, não vejo recurso regimental para protelar mais, sob pena de deixarmos de ter o projeto em urgência na pauta. Por isso, peço que se vote hoje. Mas fica mantida a proposta de aperfeiçoamento do projeto, a partir de emendas sensatas e que não mexam, como não mexem, nos pontos essenciais já referidos pelo Senador.

De modo que há todas as vantagens para que votemos a matéria hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vou dar a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, excepcionalmente, porque

agora temos que votar. Há um pedido de verificação, e temos que fazê-la.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Claro, Sr. Presidente. Nossa intenção é exatamente externar, ainda com mais clareza, a posição da Bancada do PMDB neste longo processo de negociação.

Para que se vote, hoje e agora, o projeto da Previdência Social, iniciamos uma série de conversações, surgindo, então, a alternativa de se englobar, em projeto à parte, todas aquelas emendas porventura encaminhadas à proposição originária da Câmara dos Deputados.

Nós do PMDB, Sr. Presidente, aqui estamos para votar esta matéria de interesse dos trabalhadores brasileiros.

(Manifestação das galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos visitantes obedeçam ao Regimento da Casa, e não se manifestem.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª tome o voto dos Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai colher o voto das Lideranças. Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP) O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC) — O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — O PRN vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — O PDS vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — O PSB vota "sim" Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Sr. Alfredo Campos? (Pausa.)

Como vota o Sr. Carlos Patrocínio? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Senadores favoráveis ao requerimento votarão "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O Sr. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP) — É o requerimento originário, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É o requerimento de preferência. Portanto, não estamos votando a matéria, estamos votando a preferência.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Quem quiser fazer a votação já diz "sim", quem quiser protelar dirá "não". Foi assim que S. Ex<sup>a</sup> o Presidente o submeteu.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, essa manifestação do Senador Fernando Henrique Cardoso não presta homenagem a S. Ex<sup>a</sup> mesmo. Na verdade, a nossa posição é "não" à inversão da pauta, para sermos "sim" ao aposentado.

— Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa  
Almir Gabriel  
Carlos Alberto  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Dirceu Carneiro  
Divaldo Suruagy  
Francisco Rollemberg  
Fernando Cardoso  
Humberto Lucena  
Iram Saraiva  
Jamil Haddad  
Jarbas Passarinho  
José Fogaça  
José Richa  
Jutahy Magalhães  
Luiz Viana  
Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Marco Maciel  
Mário Covas  
Matta Machado  
Mauro Borges  
Mendes Canale  
Nabor Junior  
Nelson Wedekin  
Paulo Bisol  
Pompeu de Sousa  
Ronaldo Aragão  
Mauro Benevides

Ruy Bacelar  
Teotônio Vilela  
Wilson Martins.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alberto Hoffmann  
Antonio Luiz Maya  
José Ignácio Ferreira  
Meira Filho  
Odacir Soares

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votaram "sim" 33 Srs. Senadores, e "não" 5.

Não houve abstenções.

Total: 38 votos.

O requerimento foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se, então, à apreciação do item 2:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990 (nº 2.570/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel, para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes gostaria de fazer algumas colocações, que creio ser de suma importância para o encaminhamento e o raciocínio do conjunto das afirmações que farei durante o parecer.

A primeira afirmação diz respeito à colocação do nobre Senador José Ignácio Ferreira, pela consideração que tenho pelo trabalho que S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu durante a Constituinte e agora. As afirmações que foram passadas a S. Ex<sup>a</sup> a respeito das questões das emendas encaminhadas pelo Governo, sobre este texto não são tão simples nem são de tão pouca alteração à proposta do projeto de lei. Talvez S. Ex<sup>a</sup> não tenha se dado conta de que das 29 emendas propostas 16 alteram substancialmente o que está no texto. Uma estabelece um novo cronograma de vigência do piso do salário mínimo; outra acaba com o abono de permanência por tempo de serviço; uma terceira suprime a retroação das novas regras; uma quarta suprime o pagamento da diferença do 13º, que corresponde ao abono anual; a seguinte suprime a contribuição retroativa para melhorar os benefícios; outra suprime o auxílio de natalidade e o auxílio funeral; outra, que é de adequação técnica, garante um salário mínimo aos trabalhadores rurais empregados somente quando registrados pelo empregador; outra, ainda, aumenta a carência para aposentadoria de 96 meses,

correspondentes a 8 anos, para 15 anos, 180 meses, portanto; uma seguinte adota a vinculação camuflada do salário mínimo com expurgo dos aumentos reais; outra reduz o adicional do acidentado de 30 para 25% mais uma enxuga o cálculo dos benefícios, com fundamento técnico.

Enfim, a série de emendas que estão sendo encaminhadas pelo Governo alteram substancialmente aquilo que está proposto no projeto de lei.

Depois de fazer estes reparos, em respeito ao honrado Senador José Ignácio Ferreira, e tomando em conta que, em nenhum momento, vi qualquer afirmação de que as alterações dos benefícios em valor correspondente ao salário mínimo levariam a Previdência ao seu desequilíbrio, até porque, no Plano de Custeio, se tem a hipótese de que o conjunto represente aproximadamente o equivalente a 22 bilhões de dólares e, por isso mesmo, os benefícios que aqui estão postos não desequilibram esta previsão, faço questão de, mais uma vez, ressaltar ao Senador José Ignácio Ferreira, a quem, repito, prezo e tenho o maior respeito, que S. Ex<sup>a</sup> encaminhou informações que, seguramente, não são aquelas que se podem depreender do conjunto das emendas propostas pelo Governo. Apenas 10 ou 12 emendas são de adequação de redação. As restantes são de alteração profunda daquilo que está estabelecido no projeto de lei.

Passo a ler o parecer.

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto em exame é resultante do desmembramento do projeto de iniciativa do Poder Executivo, que versava originalmente sobre os planos de benefícios e de custeio da Previdência Social, nos termos do art. 59 do Ato da Disposição Constitucional Transitória.

Durante a tramitação na Câmara dos Deputados, a parte relativa ao custeio foi destacada da proposição original e corporificada no projeto sob exame, juntamente com diversas disposições concernentes à organização da seguridade social, aspecto este que não era versado no projeto original.

Cumprido ressaltar, preliminarmente, que o prazo assinalado pela norma transitória para a aprovação da matéria já se encontra superado, o que confere ao projeto em comento, assim como aos outros três que lhe são correlatos na estruturação do sistema de seguridade social, caráter de inquestionável urgência.

Observadas as diretrizes da Constituição Federal de 1988, o projeto em exame organiza o segmento previdencial da Seguridade Social e define o seu plano de custeio apresentando as seguintes inovações principais:

a) cria o Conselho Nacional de Previdência Social, órgão superior de deliberação colegiada, composto por representantes do Governo, inclusive dos Estados e Municípios dos trabalhadores ativos, dos aposentados e pensionistas e dos empresários.

Fixa o teto do salário de contribuição em valor monetário, originalmente, equivalente

a dez salários mínimos, o que confere ao segmento previdencial da seguridade o caráter de instrumento de política social voltado predominantemente para os estratos da renda média e renda baixa.

Restabelece as três faixas de contribuição das empresas para o custeio do seguro de acidentes do trabalho, de acordo com o grau de risco da atividade predominante da Empresa.

Eleva a alíquota de contribuição sobre o faturamento, Finsocial, de 1,2 para 2%.

Eleva a alíquota de contribuição para o lucro de pessoas jurídicas na área financeira de 14 para 15%.

Eleva a alíquota de produtores rurais, incidentes sobre a receita de comercialização da produção de 2,5 para 3%.

Estende ao empregador rural, obrigatoriamente, a contribuição incidente sobre a folha de pagamentos na base de 20%, sem prejuízo da contribuição hoje existente.

b) Institui o Regime Geral de Previdência Social, que passa a integrar tanto os beneficiários urbanos como rurais, com equivalência de benefícios e serviços.

c) Cria a figura do segurado facultativo, destinada a operar como mecanismo de universalização da cobertura do plano previdenciário.

d) Redefine os critérios de cálculos de benefícios de aposentadoria e pensões, que passam a ter valores iniciais bem mais compatíveis com o valor da remuneração da atividade.

e) Redefine o benefício do salário-família, que passa a obedecer a um critério distributivo, com valores mais elevados para beneficiários de menor padrão de renda.

f) Amplia os prazos de carência de diversos benefícios, como forma de reforço da base contributiva do novo plano.

**Voto do Relator**

Sob o ângulo da constitucionalidade, entendemos que o projeto traduz adequadamente, no plano regulamentar, as disposições pertinentes da Carta em vigor.

Vertido em boa técnica legislativa, não merece o projeto qualquer reparo no tocante a esse aspecto.

No mérito, cumpre destacar, em que pese alguns poucos lapsos e inadequações, os inegáveis avanços institucionais que a matéria encerra, seja no que respeita a ampliação da proteção social aos segurados e dependentes, seja no tocante à modernização das regras de funcionamento do novo sistema.

Em face do atraso no processo de apreciação da matéria, o Congresso Nacional, e o Senado Federal em particular, não podem deixar de ouvir o clamor decorrente da legítima expectativa em torno da aprovação final do projeto em exame. Ainda mais se levarmos em conta a competência constitucionalmente assegurada ao Legislativo para encaminhar, a qualquer tempo, as medidas que vierem a se revelar necessárias ao aprimoramento legal do Plano.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do PLC nº 47/90, por considerar a matéria relevante, oportuna e urgente.

Este é o parecer, Sr. presidente.

*O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Senador Nelson Carneiro vai encaminhar a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — S. Exª vai discutir. Estamos em fase de discussão, nobre Senador.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha intervenção será rápida, porque é longa a angústia de aposentados, pensionistas, de todos os segurados da Previdência Social e dela retiram os recursos da sua própria subsistência.

Vejo, Sr. Presidente, que algumas dessas conquistas estão na nova lei, inclusive aquelas que dão ao trabalhador rural os mesmos benefícios dos aposentados urbanos.

Neste sentido, Sr. Presidente, em 1982, apresentei o projeto de Lei do Senado nº 30 e o projeto de Lei do Senado nº 120-Complementar. E já, em 1983, voltava ao assunto, quando estendia, através do projeto de Lei do Senado nº 232-Complementar, aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a legislação do seguro de acidente do trabalho, e dava outras providências.

Minha intervenção será rápida, Sr. Presidente. Apenas para sugerir que se dê ao art. 30 do projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990, a seguinte redação, de modo a não prejudicar os beneficiários:

“A renda mensal do benefício de prestação continuada, que substitui o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado, não terá valor inferior ao 50% do mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário de contribuição, devendo o seu valor inicial, para fixar o valor real aquisitivo, ser representado pelo número equivalente em salários mínimos vigentes.”

Acredito que esta emenda, que mereceu o apoio das lideranças da Casa, corrigirá uma grave injustiça imposta à sofrida classe dos nossos aposentados.

São estas, Sr. Presidente, atendendo à urgência que a matéria requer, as considerações que deveria fazer nesta oportunidade, a fim de não prolongar a ansiedade de milhões de aposentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, para discutir.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao discutir esta matéria, que apesar de se constituir neste momento em apenas um projeto de lei, desejávamos enfatizar o fato de que, na realidade, são quatro projetos que se interligam e têm pertinência uns com os outros, porque temos a questão do seguro social, a questão da assistência social, do custeio etc. Então, são projetos que têm íntima ligação uns com os outros.

Além do fato de refletir pesadamente no custeio da Previdência, este projeto produz, imediatamente, uma defasagem entre a receita e a despesas da Previdência Social, ele também — o que não foi até este momento levantado, o que não foi até este momento observado — terá um reflexo muito profundo e muito grave na questão da assistência social, que não está sendo levantada aqui.

Portanto, além dos conflitos de ordem conceitual, além dos conflitos de ordem operacional, de ordem econômica, de ordem financeira, os projetos, como um todo, de certo modo, colidem entre si. A própria questão do sujeito ativo e do sujeito passivo da relação do seguro social, ou da relação da assistência social, em certos casos, o projeto se esquece de que a pessoa é a mesma, de que o objeto da ação da Previdência Social, do seguro social, da assistência social, quase sempre, e sempre, é a mesma pessoa, porque, do mesmo modo que alguém contribui, no fim da relação esse alguém também recebe o benefício, recebe o provento da aposentadoria, recebe a pensão etc.

De modo que, quando o Governo, através da sua liderança, levanta, como fez aqui nesta sessão de hoje, questões de maior importância, relativas não apenas à receita e ao custo da Previdência Social, na realidade, na ponta dessa preocupação está o segurado, está o beneficiário da Previdência social, quer do seguro social, quer da assistência social.

O Governo, conforme já foi aqui dito e explicitado pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira, no exercício da sua Liderança, o Governo não se opõe aqueles preceitos já assegurados na Constituição relativamente aqueles que recebem, como proventos da aposentadoria, ou como pensão, remuneração inferior ao salário mínimo. O Governo não se opõe a que este preceito constitucional tenha execução imediata e plena.

Do mesmo modo, o Governo não se opõe; ao contrário, o governo luta para que o aposentado e o pensionista recebam o 13º salário do mesmo modo que recebe aquele que está na atividade produtiva.

O Governo deseja eliminar uma infâmia de disposição legal, que vincula hoje os cálculos dos benefícios da Previdência aos 18 meses anteriores ao fato gerador do benefício, ficando-se naquela remuneração recebida nos 12 últimos meses, ou se for o caso, naquela remuneração recebida naquele único mês, para em seguida dividir esse valor por doze, chegando-se, afinal, a um valor inexpressivo.

O Governo pretende ver estabelecida uma atualização desses valores, permitindo que o benefício esteja praticamente à mesma altura daquela remuneração que o servidor receberia na ativa.

De modo que a muitos pode parecer que o Governo esteja contra este projeto, contra o aposentado ou o pensionista. Na realidade, o Governo estará a favor. Porque o aposentado e o pensionista recebem a assistência da Previdência Social.

A preocupação do Governo, quando traz ao Plenário desta Casa essas questões e procura lembrar ao Senado Federal que, na realidade, não estamos apenas votando um projeto, porque este projeto tem vinculação com os outros três projetos que estão neste momento sendo submetidos ao Senado Federal; é preocupação do Governo ver executadas aquelas disposições constitucionais que asseguram ganhos reais para o aposentado, para o pensionista, para aquele que depende da Previdência Social.

Portanto, esta é a posição do Governo, Sr. Presidente, Srs Senadores.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS)** Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, ao que me consta, o Senador Odacir Soares usou tempo superior àquele concedido para discussão de matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — A Mesa está atenta, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Às 18 horas encerra-se o período de carência da verificação de quorum. Obviamente há uma manobra obstrucionista do Governo.

Portanto, encarego a V. Exª no sentido de que impeça haja uma ultrapassagem do tempo rigorosamente estabelecido pelo Regimento. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — A Presidência informa a V. Exª que os segundos serão observados.

Asseguro a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agradeço a V. Exª por ter-me assegurado a palavra, porque V. Exª já me havia concedido a palavra quando o Senador pediu a palavra pela ordem e me atropelou.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — A Mesa reparará o ocorrido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** Pela ordem. — Sr. Presidente, lastimo que a Casa não tenha prestado a devida atenção ao Relator, o Senador Almir Gabriel, cujo parecer foi, do meu ponto de vista, excelente. Estou com problema de verificar, por exemplo, que o que nós temos em mãos não é o melhor, mas, se também não votarmos a matéria, vamos apenas delongar isso, atrasar, e não sei quando teremos o ótimo. Então, entre o ótimo e o bom, vamos ficar com o bom, na medida em que podemos votar a matéria.

Ouvi uma referência, ainda há pouco, de que não há correção monetária do salário-de-contribuição para a aposentadoria por tempo de serviço, por exemplo. Não é exata. Diz o art. 26:

“Todos os salários-de-contribuição computados no cálculo do valor de benefício serão atualizados monetariamente, mês a mês, de acordo com os índices oficiais de inflação, de modo a preservar seus valores reais.”

É preciso considerar que este projeto veio do Governo anterior, e ele foi feito, aliás, apresentado com atraso, em relação ao mandamento constitucional e passou, se não me engano, oito meses na Câmara, a hiperinflação era dominante. Havia mês com inflação de 80%. Então, era preciso corrigir o salário mês a mês. Quando passei pela Previdência Social a primeira vez, a obrigatoriedade de levar em consideração 36 contribuições mensais era para evitar a fraude, Sr. Presidente. Alguns patrões lesavam a Previdência Social simulando aumentos de vencimento de empregados que eles quisessem favorecer naquelê ano final. Passavam — digamos — um salário de 40 para 80 mil, apenas para dar uma aposentadoria, lesando a Previdência Social. Daí a necessidade de se estabelecer o que estabelecemos à época, ou seja, 36 contribuições, mas todas corrigidas monetariamente. Isso me parece importante.

O segundo ponto, Sr. Presidente, que me parece desvantajoso na apresentação deste projeto que vamos, provavelmente, aprovar, é a desvinculação do salário mínimo da aposentadoria. Isso me parece uma decisão cruel, porque a filosofia da Previdência Social é o diferimento do salário, enquanto se está na ativa, para receber na inatividade aquilo que for correspondente igualmente.

Ora, se um segurado contribui para 10 salários mínimos e, no final, vai receber, de início, algo próximo dos 10 mas, 2, 3, anos depois, receberá menos, 8, 7 salários mínimos...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não. V. Exª me desculpe, mas quando o “Tucano” pede um aparte ao Passarinho, o que posso fazer? (Risos.)

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Estamos no mesmo ninho. Gostaria de dizer a V. Exª que a preocupação de V. Exª é nossa também. Porém, o projeto corrige a matéria. A Constituição Federal impede a vinculação entre o salário mínimo e qualquer outro salário no Brasil. O projeto manda que, no momento em que venha a ocorrer retificação de salários, sejam corrigidos os benefícios pelo mesmo índice e até exagera, dizendo que o índice deve ser o do Dieese.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Isso se encontra no artigo seguinte. Mas a minha preocupação é que ficamos, agora, na dependência de ser observado aquilo que estaria observado constitucionalmente, porque a Constituição disse que “fica a vinculação com o salário mínimo até que seja apresentado o plano de benefícios e custeios”. Quando se apresentou essa vinculação até que se admitiu que agora já não precisava mais, porque haveria uma vinculação através de efeito secundário, que é este a que V. Exª se reporta.

Levo em consideração aqui, Senador Fernando Henrique Cardoso, que o ideal seria mantermos o mandato constitucional, sem transgredir o problema da proibição de vinculação, porque seria o ideal.

Ouçõ também o Líder do Governo declarar que parece que 75 ou 76% dos benefícios, hoje, estão aquém do salário mínimo. É uma imensa surpresa para mim, porque, quando deixamos a Previdência Social, praticamente todos recebiam, no mínimo, um salário mínimo.

Ainda mais, com relação ao salário mínimo, se essa vinculação fosse feita como a Constituição previa, nem por aí se poderia ter a certeza de que o segurado estava sendo beneficiado, estava tendo a garantia da estabilidade do seu poder de compra, porque quem se aposentou, por exemplo, numa base de salário mínimo do tempo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando o salário mínimo foi o maior — em 1959, foi o maior de toda a história do salário mínimo — e depois vai receber, por exemplo, tantos salários mínimos no Governo Sarney, em que o salário mínimo caiu ao mínimo possível, então, o próprio aposentado está prejudicado da mesma maneira.

Logo, haveria necessidade, nessa correção a que V. Exª se refere, de não ficar apenas nisso, e sim corrigir o valor real de capacidade de compra na hora em que o aposentado vai para a aposentadoria e vai para a inatividade. Isso, para mim, é que seria justiça, e não apenas votarmos porque temos prõssa para votar, porque a Câmara demorou muito tempo, porque o Governo mandou isso atrasado para cá etc.

De qualquer maneira, o meu ponto de vista é no sentido de acompanhar o relatório do Senador Almir Gabriel. Lastimo que não se tenha prestado atenção às justificativas que ele deu para ser contrário a determinadas emendas que foram apresentadas agora, algumas das quais, como S. Exª me mostrou, transfiguraram aquilo que é o mínimo de justiça

social. Uma delas pretende atingir o salário-família! Então, não teria sentido.

Ou teríamos tido capacidade de pagar este projeto e reformulá-lo ou vamos ter que corrigir isso, através de sucessivas leis que vamos votar a respeito.

Fica um pouco esdrúxulo, inclusive, se o Governo se propõe em ter uma inflação zero dentro de algum tempo, mandar fazer uma correção mês a mês. Não teria sentido isso.

Então, as coisas aqui estão cominadas entre um governo anterior, que estava debaixo dessa crise, e o Governo atual, em que há outro processo inflacionário, que não é o mesmo.

O objetivo, Sr. Presidente, será mais tarde preocupação de quem for administrar isso. Uma das minhas tristezas, quando passei pela Previdência Social, foi breçar a fraude praticada em acidente de trabalho e a fraude praticada em invalidez.

Quando resolvemos fazer, por exemplo, a verificação no serviço de saúde para os inválidos, afirmo a V. Ex<sup>a</sup>, que mais de 50% não se apresentaram, porque sabiam que não eram inválidos, e estavam lesando o quê? Lesando a cota dupla de contribuição, lesando a contribuição do trabalhador e lesando a contribuição do empregador, porque o Governo tem sido tradicionalmente inadimplente, ao longo dos anos, naquilo que lhe cabe pagar para a Previdência Social.

Daf por que, pelo meu Partido, Sr. Presidente, acompanho a posição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, apresentei uma emenda a este projeto, com a seguinte redação:

“O valor do benefício será reajustado sempre que for alterado o salário mínimo, de acordo com o índice oficial de inflação, acrescido bimestralmente de 6,09%.”

Fui procurado por vários representantes de sindicatos do meu Estado, Rio de Janeiro, que pediam a emenda vinculando novamente ao salário mínimo, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal.

Ocorre que, posteriormente, estive comigo a Direção da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, que ofereceu argumentação de que o fato de ser analisado o índice do Dieese poderia corresponder, praticamente, ao problema do salário mínimo.

O que mais se sensibiliza para retirar a minha emenda, é o fato de se fazer justiça imediata ao trabalhador rural, que continua recebendo um mísero meio salário, pois não se pode imaginar como alguém pode viver com um salário mínimo, quanto mais com o mínimo do mínimo, que seria meio salário mínimo. Queria marcar a posição: votarei favoravelmente ao projeto como está, apesar

de reconhecer que existem falhas e procurarei, posteriormente, fazer as modificações necessárias para sua melhoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, por permuta feita com o ilustre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Perdão, estamos concedendo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Depois da palavra do Senador José Ignácio Ferreira eu levantarei a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Mesa já anunciou, inclusive, os nomes de outros Srs. Senadores.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — A questão não era esta. Solicito o encerramento da discussão, porque três já falaram a favor. Se ninguém quer falar contra, peço o encerramento da discussão, ou então, que falem contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara Federal aprovou, na primeira Sessão Legislativa, os quatro projetos de lei da seguridade que tratam do Plano de custeio e Benefícios da Previdência Social, Plano de Organização e custeio da Seguridade Social, Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Orgânica da Saúde.

Os Projetos aprovados naquela Casa atendem aos princípios constitucionais sobre a matéria. No entanto, carecem de aperfeiçoamento em questões relacionadas com o caráter técnico-operativo da matéria, com prioridades sociais e, sobretudo, com o financiamento das despesas de benefícios.

É importante que esses ajustes aos projetos sejam feitos ainda no Congresso, para evitar necessários vetos presidenciais e o conseqüente retardamento da entrada em vigor dos benefícios garantidos pela Constituição.

Ressalte-se que esses projetos ou foram elaborados pelo Governo anterior ou pelo próprio Congresso, em ambos os casos, antes da posse do atual Governo.

Em que pese boa parte dos temas tratados serem de caráter constitucionais e/ou permanente, parcela substantiva dos projetos diz respeito à política social e, portanto, necessitam ajustamento, em função dos planos do novo Governo.

Destá forma, o Poder Executivo tem trabalhado fazendo uma análise criteriosa, evitando a proposição de emenda que não contribua de forma substantiva para o texto original. A orientação seguida procura atender aos necessários avanços sociais, ajustando-os, po-

rem, às condições de financiamento da seguridade social.

Esse trabalho está sendo desenvolvido e articulado entre as diversas áreas de Governo (previdência, saúde, ação social e economia), de modo que as emendas a serem apresentadas representarão consenso a nível do Executivo. Essas emendas já foram referidas, Sr. Presidente. Ou seja, as emendas contarão, de antemão, com a concordância do Poder Executivo como um todo, o que facilitará o processo de sanção presidencial, evitando a necessidade de vetos.

Informa-se, ainda, que os trabalhos estão sendo ultimados com conclusão prevista para a próxima semana, devendo ser encaminhadas as emendas na semana seguinte. Podendo ser usado, inclusive, o próximo dia, que é a sexta-feira.

Sr. Presidente, por esta razão formulamos um apelo à Casa, sobretudo aos setores do PSDB, seguimentos do PSDB e do PMDB, com quem mantivemos diálogo, especialmente ao PSDB, com quem diretamente mantivemos um diálogo no início da sessão, forçamos no sentido de viabilizar uma solução com apenas o descompasso em relação a hoje, de um ou dois dias; isso, Sr. Presidente, porque, no essencial, há uma concordância. Este é o ponto mais importante. No essencial há uma concordância em toda a Casa. O eminente Senador Fernando Henrique Cardoso reafirmou, de público, o que me disse pessoalmente aqui, com os reparos naturalmente do Senador Almir Gabriel, que fez referência a algumas emendas com as quais S. Ex<sup>a</sup> especificamente não concordava. E pretendia-se que o Governo concordasse em votar o projeto integralmente hoje, e o PSDB concordava em votar as emendas que o Executivo propôs, que seriam envasadas num projeto próprio, repito, com cujo texto — sem sequer conhecê-lo como ele se formaria inteiramente, mas já conhecendo as emendas — o PSDB previamente concordou, pelo menos pela palavra do eminente Líder Senador Fernando Henrique Cardoso.

De maneira que, Sr. Presidente, no essencial, estamos todos concordes. Este é o ponto importante. A votação aqui se dará em função muito mais do acidental. Os aspectos essenciais da proposta estão sendo objeto de concordância do Governo.

Deseja V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Mário Covas? Parece-me que sim. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, concederei o aparte com muito prazer.

**O Sr. Mário Covas** — Não, na realidade não queria dar um aparte, mas me honra muito o fato de V. Ex<sup>a</sup> o estar oferecendo. Só quero lembrar uma coisa: estive aqui até o dia 30 de junho e esse projeto chegou da Câmara no dia 28, quarta-feira. Uma figura ilustre de Vice-Líder de V. Ex<sup>a</sup>, que é o Senador Leite Chaves, conversou... (Pausa.) Não é mais? Outro dia li no jornal que S. Ex<sup>a</sup> seria Líder! Na realidade, não sei. Esse Governo, em certas coisas, vai muito devagar, em outras coisas vai muito depressa! Quando

se trata da questão dos salários, dos aposentados, passa-se um mês e meio, e V. Ex<sup>a</sup> nos diz hoje que o Governo ainda não teve tempo de estudar. Como não teve tempo na Lei Salarial! V. Ex<sup>a</sup> estava no Gabinete da Ministra Zélia quando já estávamos votando aqui, em Plenário. Parece que o Governo, o Executivo também entrou em recesso junto com o Legislativo. Portanto, este mês não contou para ele estudar! Na realidade, naquele dia o Senador Leite Chaves disse às lideranças dos aposentados o seguinte: "Eu vou levá-los ao Presidente da República para resolver este problema". E as lideranças foram com o Senador Leite Chaves ao Palácio. E voltaram aqui e o Senador Leite Chaves fez um discurso dizendo o seguinte: "Isso se vota no dia 6 de agosto." Foi o acordo feito com as lideranças dos aposentados. Não há mais o que protelar nisso. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o seu papel de Liderança do Governo. Mas vamos deixar claro, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> está tentando evitar que se vote hoje. Pura e simplesmente isso. Se estamos de acordo no fundamental, por que não se aprova o projeto e o Governo veta aquilo em que não estamos de acordo? Não é muito mais lógico do que deixarmos de votar e nos entender para ver se concordamos em tudo? Este projeto, como V. Ex<sup>a</sup> disse, andou pela Câmara durante um tempo bastante grande, e veio para o Senado. Quando veio para cá, depois de um estudo aprofundado, elaborado pela Câmara, não foi votado naquele período. Todos nós conviemos, sobretudo pela palavra do Senador Leite Chaves, que acompanhou os aposentados à Presidência da República, e, mais do que isto, eu assisti a S. Ex<sup>a</sup> dizer às Lideranças que não votava porque havia problemas no projeto relativamente à Saúde. Era nesta área que havia problemas, e não na área ligada ao custeio da Previdência. Isso dito por alguém que, naquele instante, falava em nome do Governo, e que acompanhou, como Liderança ou Vice-Liderança do Governo, as lideranças dos aposentados ao Palácio, e voltou aqui anunciando que procedimentos iríamos ter. Logo, V. Ex<sup>a</sup> faz o seu papel, entendo perfeitamente. Ainda não fui Líder do Governo, não tive essa sorte, já fui Líder da Oposição várias vezes, do Governo ainda não consegui ser, tenho uma vocação inata para ser oposição, mas entendo perfeitamente! Vamos deixar claro: não se está discutindo o mérito, simplesmente se está trabalhando em cima de manobras protelatórias ou no sentido de votar. Cada um de nós que aqui está veio porque sabe o que se vota hoje. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem; seu Estado, onde V. Ex<sup>a</sup> é candidato, deve ter gente entre o quase 1 milhão de brasileiros que esperam a aprovação dessa lei para poder fazer o seu cálculo para a aposentadoria. Há quase 1 milhão de brasileiros em condições de se aposentar e que simplesmente não se aposentaram ainda esperando a aprovação dessa lei. Dobra-se o piso para área rural; não é muito, mas passa-se de meio para um salário mínimo. Se o Governo está de acordo com isso...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Está plenamente de acordo.

**O SR. MÁRIO COVAS** — ... Se a Câmara está de acordo com isso, se o Senado está de acordo com isso, por que não aprovamos um projeto e o Governo veta aquilo com que ele está em desacordo? Até não sei em que o Governo não está em desacordo. Pois, mesmo que esteja em desacordo, ele tem toda a prerrogativa para vetar. Ele não gosta muito dos aposentados, porquanto acaba de dar um abono de 3 mil cruzeiros, do qual, foram excluídos os aposentados. Aceito a palavra de V. Ex<sup>a</sup> Se o Governo está a favor dessas coisas todas, aprova-se o projeto e ele veta o que não estiver de acordo. Senador, sei que V. Ex<sup>a</sup> tem que fazer uma operação, mas estamos aqui desde terça-feira com o objetivo de votar; foi pedida uma urgência, isso exige duas sessões, ao contrário do que aconteceu na votação do salário. Na votação do salário, li em todos os jornais que eu estava ausente quando foram feitas duas sessões ordinárias em datas que podiam ter sido feitas. Agora não, foi pedida urgência na terça, temos a quarta e a quinta-feira; na quarta, foi apresentado um requerimento de urgência urgentíssima, do qual, foram retiradas sete assinaturas no último instante. Hoje é quinta-feira; vamos votar.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — A Presidência informa a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já está encerrado.

**O Sr. Mário Covas** — Perfeito. Então, com o aparte do nobre Presidente, encerro minha intervenção e agradeço-lhe muito a generosidade pela iniciativa, porque eu ia pedir a palavra ao Presidente, mas acho que o que tinha a dizer...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me desconte o tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — Lamento, mas V. Ex<sup>a</sup> concedeu o aparte. Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, por favor, encerre.

**O Sr. José Richa** — Senador José Ignácio Ferreira, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um curtíssimo aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — A Presidência solicita ao nobre Senador José Ignácio Ferreira encerre o seu discurso.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, está claro que, no fundamental, todos estamos de acordo; o eminente Senador Mário Covas concorda que, se amanhã esta matéria for aprovada aqui, enviada ao Executivo, e este apor vetos, já, evidentemente, fa-lo-á sob o pólio de um entendimento, quase que um consenso na Casa. No Congresso, seguramente, isto se dará à luz da visão do que está ocorrendo aqui. Esses vetos terão ocorrido na linha do que se entendeu aqui, nesta própria Casa.

A visão nossa era exatamente a de tentar que não houvesse vetos do Executivo, porque aquilo que não fosse operacionalmente possí-

vel ao Executivo seria expungido do texto. Na hipótese de se aprovar o texto integralmente aqui, na condição também acordada, as propostas do Governo seriam aprovadas também. Então, não teríamos problemas com os vetos, porque eles estariam dentro da previsão que se teve quando se votou a matéria toc...

De maneira que, Sr. Presidente, vamos aguardar o momento da votação, mantendo nosso entendimento, que expressa a visão do Executivo, de que não é mais possível se ter essa diferença de percepção de vencimentos abaixo do salário mínimo. Ninguém mais, neste País, vai receber menos do que um salário mínimo, no mínimo, que é o piso de benefício, mantendo o entendimento de que o 13º salário virá, mantendo o entendimento de que se haverá de ter um novo cálculo para formulação desses benefícios.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos aí quatro mensagens que tratam da Previdência Social, todas elas naturalmente feitas com o sentido de atender os previdenciários. Duas delas, sei bem, são do Governo passado. E duas, parece-me, são já deste Governo.

Ocorre, Sr. Presidente, que há necessidade apenas de equacioná-las, de adequá-las, de melhorá-las. Ninguém tem interesse em dificultar isso.

Até lamento que o meu prezado amigo Senador Mário Covas afirme aqui, com toda a autoridade que tem, que o Governo é contra os aposentados. Se o Governo fosse contra os aposentados, ele não iria completar o salário mínimo, o que não está na lei atual, se o Governo fosse contra os aposentados, não estaria desejando proporcionar um reajuste dos cálculos, que hoje são feitos de uma maneira — vamos dizer vulgarmente — perversa; se o Governo fosse contra os aposentados, não se estaria adiantando em proporcionar o 13º mês.

Então, lamento profundamente ter que rebater o pronunciamento do Senador Mário Covas, porque, na realidade, o fato não acontece.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que, por questão de uma semana ou mais, os aposentados não irão ser prejudicados, porque este é um assunto que hoje interessa a todos os brasileiros. E posso falar de cátedra, porque sou aposentado. (Risos.) Quero falar também me defendendo, mas é muito melhor que as coisas cheguem de maneira que o Presidente não tenha que vetar, para depois vir outra mensagem, e se chegar a um entendimento, que não foi realizado porque começou a ser tratado positivamente, objetivamente hoje; entendo quando o Senador Fernando Henrique Cardoso diz que será aprovado um projeto de lei que S. Ex<sup>a</sup> não



pode garantir que a Câmara dos Deputados aprove.

Então, precisamos ter um entendimento bem objetivo para que isso ocorra da melhor maneira possível.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFONSO SANCHO** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é um prazer conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu perdi a oportunidade de apartear V. Ex<sup>a</sup> no momento em que falava o Senador Mário Covas, porque o tempo foi esgotado. O Senador tem muita razão quando coloca aqui o problema criado pelo Senador Leite Chaves. Eu não estou sendo crítico, apenas estou mostrando que me expus, naquela ocasião; alguns aposentados ficaram irritados comigo, porque mostrei que aquela promessa não ia ser cumprida, pois, inclusive, dizia-se que fomos votar em dois dias, o que era absolutamente impossível fazer dentro do Regimento da Casa. De maneira que nós não podemos iludir as pessoas que vêm a nós, que confiam em nós, que confiam na lealdade e na sinceridade do que falamos. Acredito que o Senador devia estar supondo que tinha razão; devia estar falando em nome do Governo, como disse o Senador Mário Covas, não sabia se era Líder ou Vice-Líder ou se, ao contrário, era shadow leader, pode ser também que fosse. Então, neste caso, temos que considerar que o que se passou aqui foi algo que impregnou os aposentados de uma certeza de decisão imediata, e essa decisão não se deu até agora. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que era preciso estudar a matéria, mas aí é preciso ver se esse tempo de estudo da matéria nos pode levar a um prolongamento indesejado do assunto, e, como expus no início, entre o ótimo e o bom vamos ficar pelo menos com o bom, vamos tentar fazer com que essa matéria possa ir ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao nobre orador, interrompendo-o, que seu tempo está encerrado.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Possa apenas responder ao Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sim.

**O SR. AFONSO SANCHO** — O assunto, Senador Jarbas Passarinho, não pode continuar em definitivo, e quem prevê isso não conta com a minha colaboração. Gosto das coisas com muito realismo, não admito que se engane alguém quando não se pode afirmar. Então, é lamentável que o Senador Leite Chaves, sem autorização do Líder do Governo e do próprio Presidente, tenha dado essa garantia. Infelizmente, S. Ex<sup>a</sup> não está aqui e não podemos nem fazer críticas, porque temos que respeitar a sua ausência. Este assunto agora entrou em marcha batida, tem que ser resolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas três considerações.

A primeira é óbvia, diz respeito à importância e a significação dessa proposição que ora estamos discutindo.

Evidentemente este projeto tem, a meu ver, uma dupla virtude, se assim posso dizer. Em primeiro lugar, complementa dispositivos da Constituição, tornando-a, assim, aplicável, o que me parece muito importante, além de ser também uma cobrança muito acentuada da sociedade brasileira, que deseja ver a Constituição totalmente regulamentada. Em segundo lugar, este projeto tem a característica de criar um estatuto para o aposentado brasileiro, o aposentado que sempre foi muito esquecido. Aposentadoria, por isso mesmo, no Brasil, sempre foi quase que uma punição.

Devemos, portanto, destacar estes dois pontos positivos da proposição ora em análise pelo Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores com o objetivo de aprimorar a proposição, apresentei 10 emendas ao referido projeto, emendas que foram elaboradas a partir de depoimentos de pessoas habilitadas no assunto, e também de lideranças de associações de órgãos de classe dos aposentados. São emendas que, a meu ver, buscam aprimorar o projeto, dar-lhe mais consistência e, assim, fazer com que este estatuto, o estatuto do aposentado, atinja fielmente os seus objetivos.

Em terceiro e último lugar, comentarei uma emenda que apresentei, que representa, na realidade, inclusão de matéria nova, qual seja, aquela que diz respeito à questão do ferroviário no Brasil e, de modo especial, à complementação da sua aposentadoria.

Não terei muitas considerações sobre a emenda. No entanto, farei menção a uma parte da justificativa da emenda, onde, a meu ver, a questão se põe de maneira bastante clara.

Digo na justificativa:

“À vista da multiplicidade de diplomas legais, a presente emenda visa disciplinar a complementação de aposentadoria dos ferroviários por meio da edição de um dispositivo de lei que consolide, de uma vez por todas, a matéria, e possa evitar interpretações divergentes que eventualmente possam surgir.

Em virtude, inclusive, da ocorrência de algumas discussões no âmbito do Judiciário, que implicaram elevadas condenações financeiras para a União, a complementação objeto desta emenda, vale ressaltar, vem sendo paga normalmente pelo Poder Executivo, desde muitos anos, por meio de dotações regularmente previstas nos orçamentos aprovados pela União, não representando, portan-

to, a sua regulamentação qualquer aumento de despesa à conta do Tesouro Nacional”.

Faço estas observações, Sr. Presidente, para que fique bem claro que esta emenda — se bem que se constitua em matéria nova, matéria que, conseqüentemente, somente agora vem ser objeto de consideração neste projeto de lei — não significa nenhuma quebra da vertebralção do projeto, posto que ela não cria nenhuma despesa nova e apenas consolida a posição do aposentado brasileiro, que também merece, com relação ao ferroviário, a sua consideração.

São estas as observações que gostaria de fazer, neste instante em que nos apresentamos a encerrar a discussão desta matéria tão importante para o País, tão importante para o aposentado brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, último orador inscrito.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui, hoje, para discutir matéria de importância fundamental para os aposentados. Todos temos consciência de que este Senado, este Poder tem a sensibilidade para, da melhor maneira possível, aprovar uma lei que venha de encontro aos benefícios dessa gente tão esquecida dos Poderes Públicos.

Estamos vendo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 48, que passarei depois a comentar. Diz o seguinte:

“Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera do Governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências.”

Aqui diz que o Congresso Nacional irá decretar essa lei de assistência social.

No Capítulo I, que é muito importante, dá a seguinte definição:

“Art. 1º A assistência social, enquanto direito da cidadania e dever do Estado, é a política social que provê, a quem necessitar, benefícios e serviços para acesso à renda mínima e o atendimento das necessidades humanas básicas, historicamente determinadas.

Art. 2º As ações de assistência social devem cumprir, no âmbito de sua competência, os seguintes objetivos:

I — a proteção da família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.”

O Sr. Almir Gabriel — Senador Ney Maranhão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Quero fazer apenas duas colocações. A primeira é que não está em discussão o projeto de lei referente à Assistência Social, que é o que V. Exª está lendo. Está em discussão o projeto de lei sobre Previdência Social,...

O SR. NEY MARANHÃO — Nº 47.

O Sr. Almir Gabriel — ... no que se refere a benefícios. Não é o que V. Exª está lendo, V. Exª está lendo sobre Assistência Social.

O SR. NEY MARANHÃO — Eu sei, vamos tratar do assunto no Projeto nº 47.

O Sr. Almir Gabriel — O segundo ponto é que foi reafirmado, tanto pelo Senador Odacir Soares como pelo Senador José Ignácio Ferreira, que o Governo está profundamente interessado em atender de imediato à aspiração de elevar todos os benefícios de prestação continuada para o nível de salário mínimo. É provável que a Liderança do Governo não esteja a par da Emenda nº 16, aditiva, proposta pelo Governo, que tem os seguintes termos:

“Art. Para atender ao disposto no art. 30 desta lei, os valores mínimos dos benefícios de prestação continuada serão elevados, gradativamente, da seguinte forma:

— para 60% (sessenta por cento) do salário mínimo no mês subsequente à aprovação desta lei.

— para 70% (setenta por cento) do salário mínimo no segundo mês subsequente à aprovação desta lei.

— para 80% (oitenta por cento) do salário mínimo no quarto mês subsequente à aprovação desta lei.

— para 90% (noventa por cento) do salário mínimo no terceiro mês subsequente à aprovação desta lei.

— para 100% (cem por cento) do salário mínimo no quinto mês subsequente à aprovação desta lei.”

Então, de duas, uma: ou as informações passadas aos nobres Senadores não foram passadas de maneira correta, ou, então, os nobres Senadores não acompanharam as emendas que foram apresentadas, que, na verdade, dizem inteiramente o contrário do

que está sendo afirmado aqui. Aqui se proroga por 5 meses o tempo para chegada desse benefício, que todos dizem querer que prevaleça imediatamente. Então, é preferível o Governo dizer que não quer que este projeto seja aprovado; que afirme claramente que não tem nenhuma substância, do ponto de vista orçamentário e financeiro, para dizer por que não quer. Porque, até aqui, as alegações são que o Governo dispõe de recurso, que quer fazer, que nada impede que o salário mínimo seja logo atendido na questão de benefício, de prestação continuada. Agora, não se entende por que o Governo diz isso e, ao mesmo tempo, não quer aprovar a lei. Se existem discrepâncias — e concordamos que existem —, entendemos que o Presidente pode exercer seu direito de veto e posteriormente os dois ou três vetos que incidam sobre essa ou aquela propositura, esse ou aquele artigo, serão examinados novamente pelo Congresso Nacional. Mas não pode, num total de mais de 100 artigos, sob a alegação da necessidade de duas ou três alterações, não aprovar o projeto como um todo. De maneira que concito V. Exª e os demais Líderes do Governo a que, patrioticamente e em respeito ao sacrifício já imposto à população brasileira, segurada da Previdência, especialmente os aposentados, se permita a votação segundo o projeto que veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Ney Maranhão, a Presidência comunica que o tempo de V. Exª já está encerrado.

O SR. NEY MARANHÃO — Vou encerrar imediatamente, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Almir Gabriel, o aparte, e, dentro dessa óptica, o Governo também tem o máximo interesse em aprovar esse projeto melhorado, inclusive, com as emendas que estão na mão do Líder do Governo. Tenho absoluta certeza de que vamos chegar a bom termo e, com isso, ganharão os aposentados, que muito merecem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a discussão sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao caput do art. 25 a seguinte redação:

“Art. 25. Salário de benefício é a média aritmética simples dos últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, relativos aos meses imediatamente anteriores ao início do benefício, assim entendido:

#### Justificação

A emenda objetiva adequar a redação do dispositivo ao preceito contido no parágrafo 3º do artigo 201 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1990. — Senador Marco Maciel.

#### EMENDA Nº 2

O art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 47/90 terá a seguinte redação:

“Art. 30. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substitui o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terá valor líquido inferior ao salário mínimo nem superior ao do limite máximo do salário de contribuição, devendo o seu valor inicial, para fixar o valor real aquisitivo, ser representado pelo número equivalente em salários mínimos vigentes”.

#### Justificação

A presente emenda apenas corrige uma grave injustiça imposta à sofrida classe dos nossos aposentados.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1990. — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Benevides — Cid Sabóia de Carvalho.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao caput do art. 36 a seguinte redação:

“Art. 36. O valor do benefício é reajustado sempre que é alterado o salário mínimo, na mesma proporção do valor monetário, a fim de manter o poder aquisitivo do benefício na data da sua concessão.”

#### Justificação

A emenda pretende restaurar o critério tradicional de reajustamento dos valores dos benefícios pecuniários com base na variação do salário mínimo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1990. — Senador Marco Maciel.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao caput do art. 36 a seguinte redação, suprimindo-se o § 1º e reenumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 36. O valor do benefício será reajustado sempre que for alterado o salário mínimo, de acordo com o índice oficial de inflação, acrescido bimestralmente de 6,09 (seis inteiros e nove décimos por cento).”

#### Justificação

O objetivo da emenda é preservar a grande conquista dos beneficiários da Previdência Social, que obtiveram da Assembléia Nacional Constituinte o reconhecimento do direito à recomposição gradual dos valores dos benefícios, que sofreram o mais cruel processo de “achatamento” no período de 1979 a 1985.

Trata-se de resgatar o critério de reajustamento que já havia sido acolhido pela Comissão de Saúde, Previdência e Assistência da Câmara dos Deputados, como resultado de intenso e fecundo debate democrático que